



# Gebalis

Gestão do Arrendamento da  
Habitação Municipal de Lisboa

## EDITAL

SAÍDA/2023/9181

SGD/2021/18443

SGD/2021/18443

Exmo(a). Senhor(a)

**PAULO JORGE SILVA VIEGAS**

Rua Padre Abel Varzim, Lote 1, 2.º B

Quinta das Laranjeiras, 1800-291 LISBOA

**Assunto:** **Notificação da decisão final** - Procedimento de cessação do direito à utilização e permanência no fogo municipal sito na Rua Padre Abel Varzim, Lote 1, 2.º B, Quinta das Laranjeiras, em Lisboa

Pelo presente, fica notificado(a) que, por despacho da Exma. Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Lisboa com os Pelouros da Habitação e Obras Municipais, Filipa Roseta, de 06 de outubro de 2023, exarado no Relatório com a Ref.º: Interno/2023/5213, proferido ao abrigo do Despacho de delegação e subdelegação de competências n.º 166/P/2021, de 04 de novembro, alterado e republicado pelo Despacho n.º 199P/2021, publicado no Boletim Municipal n.º 1453, de 23 de dezembro, foi proferida decisão que determinou:

- A cessação da autorização de utilização e permanência no fogo municipal sito na Rua Padre Abel Varzim, Lote 1, 2.º B, em Lisboa, por parte dos coabitantes autorizados Maria Fernanda da Silva Pereira Viegas, Fernando José Silva Contreiras, António Arnaldo Ferreira Viegas e Paulo Jorge Silva Viegas, devido ao não uso da habitação em permanência por um período superior a 6 meses, nos termos do artigo 24.º, n.º 1, alínea b), artigo 25.º, n.º 1, alínea a), da Lei n.º 81/2014 de 19 de dezembro, bem como por mora no pagamento das rendas por período superior a três meses, nos termos do artigo 25.º, n.º 2, da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação e dos artigos 1083.º, n.º 3, e 1084.º, n.º 2 ambos do Código Civil;
- No que concerne à dívida existente, no valor global de 2.848,14 € (dois mil, oitocentos e quarenta e oito e catorze cêntimos), da responsabilidade do agregado autorizado, deverá posteriormente ser avaliada a pertinência da instauração da competente ação judicial para recuperação do débito.
- Por último, a análise por parte da Direção de Intervenção Local da situação habitacional, não titulada, de Vanessa Pereira Contreiras, no fogo municipal sito na Rua Padre Abel Varzim, Lote 1, 2.º B, em Lisboa, nos termos e para os efeitos das Deliberações n.º 855/CM/2022 e n.º 855-A/CM/2022, publicadas no 5.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1506, de 29 de dezembro de 2022.

Em face do exposto, e nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6, do artigo 34.º, da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, notifica-se V. Exa. que deverá proceder à desocupação voluntária do fogo municipal supra identificado, no prazo de 90 (noventa) dias úteis, contados da data de afixação do presente edital, deixando a habitação livre e devoluta de pessoas e bens, bem como deverá, no mesmo prazo, proceder à entrega das respetivas chaves no Gabinete GEBALIS Oriente, sito na Av. Cidade Luanda, n.º 33, Loja A, 1800-096 Lisboa (telefone n.º 218 551 834; endereço de correio eletrónico: oriente@gebalis.pt).

Findo este prazo, sem que seja cumprida voluntariamente a obrigação de desocupação e entrega da habitação, proceder-se-á ao despejo e à tomada de posse do fogo municipal, nos termos do disposto no artigo 28.º, da citada Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, conjugado com o artigo 180.º do Código do Procedimento Administrativo, não se responsabilizando esta empresa pelos danos que os bens deixados na habitação possam eventualmente sofrer, os quais serão depositados em armazém municipal, onde os poderá reclamar no prazo de 60 (sessenta) dias, sendo que, decorrido este prazo, serão os mesmos considerados abandonados a favor da Câmara Municipal de Lisboa, sem direito a qualquer compensação por parte do arrendatário.

Uma vez que não foi possível apurar o seu paradeiro, procede-se à presente notificação por via edital, através de afixação na última morada conhecida (acima identificada), na sede da junta de freguesia e no Gabinete de Bairro da respetiva área da residência, bem como publicado o seu conteúdo no site institucional da GEBALIS, E.M., S.A., nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d), do n.º 1 e alínea b), do n.º 3, ambos do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo.

O Instrutor do Processo

(Departamento de Apoio Jurídico)

Afixado às <sup>13</sup> horas e <sup>40</sup> minutos  
do dia <sup>18</sup> de <sup>12</sup> de 2023

Pel'Gabinete de Fiscalização Residencial

DALFP

**Gebalis**

Gestão do Arrendamento  
da Habitação Municipal de  
Lisboa, E.M. SA

Rua Laura Alves 12 7º  
1050-138 Lisboa

Tel. 808 101 000 / 217 511 000  
gb@gebalis.pt  
www.gebalis.pt

NIF: 503 541 567  
CRC Lisboa 642/951129  
CAPITAL SOCIAL: 1 300 000,00€